



Estratégia
CONCURSOS

Aula 00

Ética no Serviço Público p/ INSS - Técnico do Seguro Social

Professor: Paulo Guimarães

AULA 00: Apresentação; Cronograma; Decreto nº 1.171/1994 (Introdução).

SUMÁRIO	PÁGINA
1. Apresentação	1
2. Cronograma	3
3. Decreto nº 1.171/1994 (Introdução)	4
4. Questões comentadas	19
5. Questões sem comentários	25

1. APRESENTAÇÃO

Olá, amigo concurseiro! A preparação do candidato que realmente pretende ser aprovado precisa começar com antecedência. O concurso do INSS foi autorizado, e agora é o momento de aprofundar os conhecimentos, e quando sair o edital é correr pro abraço... ☺

Meu nome é Paulo Guimarães, e estarei junto com você na sua jornada rumo à aprovação no concurso público do Instituto Nacional do Seguro Social. Vamos estudar em detalhes o conteúdo de Ética. Discutiremos as possibilidades de cobrança em questões, e comentaremos questões já aplicadas.

Vamos nos basear no edital do concurso anterior, resolvendo questões de concursos anteriores que abordem os assuntos do nosso programa. Caso as questões anteriores não sejam suficientes, apresentarei questões inéditas, criadas por mim.

Antes de colocarmos a "mão na massa", permitam-me uma pequena apresentação. Sou recifense (com aquele sotaque engraçado mesmo! rs) e me graduei em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Minha vida de concurseiro começou ainda antes da vida acadêmica, quando concorri e fui aprovado para uma vaga no Colégio Militar do Recife, aos 10 anos de idade.

Em 2003, aos 17 anos, fui aprovado no concurso do Banco do Brasil, e cruzei os dedos para não ser convocado antes de fazer aniversário. Tomei posse em 2004 e trabalhei como escriturário, caixa executivo e assistente em diversas áreas do Banco, incluindo atendimento a governo e comércio exterior. Fui também aprovado no concurso da Caixa Econômica Federal em 2004, mas não cheguei a tomar posse.

Mais tarde, deixei o Banco do Brasil para tomar posse no cargo de técnico do Banco Central, e lá trabalhei no Departamento de Liquidações Extrajudiciais e na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional.

Em 2012, tive o privilégio de ser aprovado no concurso para Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, em 2º lugar na área de Prevenção da Corrupção e Ouvidoria. Atualmente, desempenho minhas funções na Ouvidoria-Geral da União, que é um dos órgãos componentes da CGU.

Minha experiência prévia como professor em cursos preparatórios engloba as áreas de Direito Constitucional, Direito Penal, Ética no Serviço Público e legislação específica.

Quanto ao nosso concurso, todos sabem o quanto as carreiras do INSS são procuradas pelos concurseiros. Claro que essa procura se reflete na alta concorrência dos concursos, e a sua opção por se preparar com o Estratégia Concursos é, sem dúvida, a melhor em termos de qualidade do material apresentado e de comprometimento dos professores.

Ao longo das aulas, destrincharei os detalhes do conteúdo de Ética, fazendo comentários que vão facilitar a sua compreensão, além de esquemas, gráficos e tabelas para que você possa memorizar mais facilmente aquilo que for necessário.

Garanto que todos os meus esforços serão concentrados na tarefa de obter a **SUA** aprovação. Esse comprometimento, tanto da minha parte quanto da sua, resultará, sem dúvida, numa preparação

consistente, que vai permitir que você esteja pronto no dia da prova, e tenha motivos para comemorar quando o resultado for publicado.

Muitas vezes, tomar posse em cargos como esses parece um sonho distante, mas, acredite em mim, se você se esforçar ao máximo, será apenas uma questão de tempo. E digo mais, quando você for aprovado, ficará surpreso em como foi mais rápido do que você imaginava.

2. CRONOGRAMA

Nosso cronograma nos permitirá cobrir com tranquilidade o conteúdo de Ética, enfatizando sempre os aspectos mais importantes e pontuando as possibilidades de cobrança por parte da banca. Nosso curso está 100% atualizado, de acordo com o edital do concurso de nível superior de 2013.

Aula 00	Apresentação; Cronograma; Decreto nº 1.171/1994 (Introdução).
Aula 01 15/5/2014	Decreto nº 1.171/1994.
Aula 02 22/5/2014	Decreto 6.029/2007.

Encerrada a apresentação do curso, vamos à matéria. Lembro a você que essa aula demonstrativa serve para mostrar como o curso funcionará, mas isso não quer dizer que a matéria que será explorada nas páginas a seguir não seja importante ou não faça parte do programa.

Analise o material com carinho, faça seus esquemas de memorização e prepare-se para a revisão final, e esse curso será o

suficiente para que você atinja um excelente resultado. Espero que você goste e opte por se preparar conosco.

3. DECRETO Nº 1.171/1994 - CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (INTRODUÇÃO)

Primeiro de tudo: **ÉTICA** e **MORAL** são conceitos diferentes. A palavra ética vem do grego **ethos**, que significa **caráter**, modo de ser. O vocábulo moral se originou da tradução do *ethos* para o latim **mos** (ou *mores*, no plural), que significa **costume**.

Moral não traduz, no entanto, a palavra grega originária por completo. O *ethos* grego possuía dois sentidos diferentes, mas relacionados: o primeiro era a **interioridade do ato humano**, ou seja, aquilo que gera uma ação genuinamente humana e que brota a partir do sujeito moral, ou seja, *ethos* remete ao agir, à intenção.

Por outro lado, havia também o sentido se relacionado à questão dos hábitos, **costumes**, usos e regras, e que se materializa na assimilação social dos valores.

A tradução latina do termo *ethos* para *mos* não contemplou a dimensão pessoal do ato humano, incorporando apenas o sentido comunitário da atitude valorativa. Por esse motivo confundimos frequentemente os termos ética e moral.

Tanto *ethos* (caráter) como *mos* (costume) indicam um tipo de comportamento não natural, adquirido por meio do exercício consciente e do hábito. Portanto, ética e moral dizem respeito a uma realidade humana construída histórica e socialmente por meio das relações coletivas dos seres humanos enquanto sociedade.

No nosso dia a dia, dificilmente distinguimos os conceitos de ética e moral, mas vários estudiosos fazem essa distinção. Para ser um pouco mais convincente, eu diria para você que para as BANCAS ORGANIZADORAS ética e moral não são a mesma coisa, e isso é o

suficiente para que você entenda a importância de compreender essas diferenças, certo? ☺

A moral é normativa. Ela determina o nosso comportamento por meio de um sistema de **prescrição de conduta**. Nós adotamos uma conduta ou outra com base num sistema de valores enraizado em nossa consciência. Essa é a ideia de moral.

Os dicionários definem moral como "conjunto de preceitos ou regras para dirigir os atos humanos segundo a justiça e a equidade natural." (Michaelis), ou seja, regras estabelecidas e aceitas pelas comunidades humanas num determinado momento histórico.

A ética, por outro lado, é a **parte da filosofia** que se ocupa do comportamento moral do homem. Ela engloba um conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa, que estão ligados à prática do bem e da justiça, aprovando ou desaprovando a ação do homem, de um grupo social ou de uma sociedade.

Para Aurélio Buarque de Holanda, ética é "o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana susceptível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto".

Enquanto a ética trata o comportamento humano como objeto de estudo, procurando tomá-lo o mais abrangente possível, a moral se ocupa de atribuir um valor à ação. Esse valor tem como referências o bem e o mal, baseados no senso comum.



ÉTICA	MORAL
É a reflexão filosófica sobre a moral (caráter teórico);	Tem caráter prático (com força normativa);
É permanente , pois é universal;	É temporária , pois é cultural;
É princípio ;	São aspectos de condutas específicas;
É a "ciência" que estuda a moral (diretamente relacionada à política e à filosofia).	Está relacionada com os hábitos e costumes de determinados grupos sociais.

No nosso dia a dia encontramos situações que nos põem diante de dilemas morais. Esses problemas nos levam a tomar decisões, fazer escolhas, praticar ações e comportamentos - os quais exigem uma avaliação, um julgamento, um juízo de valor entre o que socialmente é considerado bom ou mau, justo ou injusto, certo ou errado, pela moral vigente.

Nossa dificuldade está em refletir sobre as razões das nossas escolhas. Esses motivos passam pelos comportamentos e pelo sistema valores que cada um de nós adota. Agimos por força do hábito, dos costumes e da tradição, tendendo a naturalizar a realidade social, política, econômica e cultural. Essa naturalidade muitas vezes nos impede de refletir criticamente acerca da nossa realidade.

Quando a injustiça não nos atinge, nós a naturalizamos, e deixamos de fazer ética, pois não refletimos, não pensamos, não criticamos nossas condutas.

XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, **preste serviços** de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

Podemos concluir, portanto, que o Código de Ética alcança todo servidor público, na acepção mais ampla do termo, incluindo qualquer pessoa que preste serviços a qualquer órgão ou entidade estatal, **ainda que sem remuneração**, junto ao Poder Executivo Federal.

O Código de Ética alcança, portanto, os servidores estatutários (regidos pela Lei nº 8.112/1990), os empregados celetistas da Administração Pública, os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista federais, bem como qualquer pessoa que esteja ligada direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, ou em qualquer setor em que prevaleça o interesse do Estado.

O Código de Ética, porém, não alcança os servidores dos Estados e Municípios, e nem dos Poderes Legislativo e Judiciário, e nem do Ministério Público. Também estão excluídos os militares das Forças Armadas, pois estes se submetem a regras rígidas de conduta, calcadas na hierarquia e na disciplina.

Para concluir nossa aula demonstrativa, quero convidá-lo a ler a exposição de motivos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Em maio de 1994, o professor Romildo Canhim, que à época era Ministro Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, encaminhou ao Presidente a exposição dos motivos que deram origem ao Código de Ética profissional no âmbito da Administração

cultas, quase sempre não têm consciência de seus direitos e até supõem serem normais os maus tratos recebidos da parte de certos setores do serviço, pensando que os servidores lotados ali estejam no exercício regular de um direito de não serem incomodados pelos problemas que supõem alheios, o que, de resto, conduz a um verdadeiro estado que poderíamos denominar de alienação social ou de inconsciência coletiva.

Por isso, a Comissão Especial, constatada a triste realidade indicativa de que o arcabouço jurídico vem se mostrando cada vez mais ineficiente para corrigir certas anomalias de condutas de que padecem diversos setores do serviço público, decidiu elaborar um Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal, tendo por fundamentos básicos a probidade, decore no exercício da função pública e os direitos da cidadania de não sofrer dano moral enquanto usuária desses mesmos serviços. Com este Código pretende-se, numa primeira fase de sua implementação, instalar, na Administração Pública, a consciência ética na conduta do servidor público, com o restaurar da sua dignidade e da sua honorabilidade, criando assim incentivos à prática da solidariedade social.

Isso significa, igualmente, a adesão do Estado ao entendimento doutrinário de que sua conduta conforme à Ética consolida efetivamente o Poder, criando em torno da autoridade a colaboração espontânea da cidadania, em decorrência da conseqüente obtenção de serviços públicos mais satisfatórios.

A consciência ética do servidor público, nesse particular, além de restaurar a cidadania corrige a disfunção pública no Brasil, que decorre não só da falta de recursos materiais, mas, principalmente, da conduta muitas vezes perversa no atendimento aos usuários dos serviços públicos, atentatória aos direitos humanos universalmente declarados.

Um Código de Ética como o ora submetido a Vossa Excelência, Senhor Presidente, reflete a constatação de que há muito, na sociedade brasileira, existe uma demanda difusa não atendida, pelo resgate da ética no serviço público.

servidores indicados conforme seus antecedentes funcionais, passado sem máculas, integral dedicação ao serviço público, boa formação ética e moral.

As Comissões de Ética pretendem ser um elo de ligação entre o usuário e o serviço público, encarregadas de orientar e aconselhar sobre a ética na Administração Pública, sobretudo no tratamento das pessoas e na proteção do patrimônio moral e material do serviço público.

Caberá às Comissões de Ética instaurar processo sobre ato, fato ou conduta passível de infringência a princípio ou norma ética, de ofício ou mediante consulta, denúncia ou representação, formulada por qualquer pessoa que se identifique ou entidade associativa de classe regularmente constituída, contra servidor público ou contra o setor ou a repartição pública em que haja ocorrido a falta. A pena será a censura, devendo a decisão ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

Com base no exposto, Senhor Presidente, valho-me da presente para submeter, em nome da Comissão Especial, à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Decreto que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Respeitosamente,
ROMILDO CANHIM

Caro amigo, encerro por aqui a parte teórica da nossa aula demonstrativa. A seguir estão as questões comentadas, seguidas pela lista das mesmas questões, sem os comentários, com a gabarito ao final. Espero que você tenha gostado e opte por preparar-se conosco.

Grande abraço!

Paulo Guimarães

pauloguimaraes@estrategiaconcursos.com.br

<http://www.facebook.com/pauloguimaraesfilho>

4. QUESTÕES COMENTADAS

1. SUFRAMA – ADMINISTRADOR – 2008 – Funrio. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integrar à vida particular de cada agente público, que é entendido como aquele que

- a) cumpre estágio probatório, ocupa cargo estável, efetivo ou cargo em comissão da Administração Direta.
- a) exerce atividade pública remunerada na Administração Direta e Autarquias.
- c) por força de lei ou por qualquer ato jurídico preste serviço permanente, temporário, eventual ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, para a Administração Pública
- d) exerce atividade pública remunerada na Administração Pública, exceto nas empresas de economia mista e empresas públicas.
- e) exerce atividade pública remunerada pelo erário na Administração Pública.

COMENTÁRIOS: Vimos na aula de hoje que, para fins de aplicação do Código de Ética e do Decreto nº 1.171/1994, o conceito de servidor público deve ser encarado de forma ampla. Deve, portanto, ser considerado servidor todo aquele que presta serviços à Administração Pública, ainda que sem remuneração.

GABARITO: C

2. ANEEL – Técnico – Área 2 – 2010 – Cespe. Importante característica da moral, o que a torna similar à lei, é o fato de ser absoluta e constituir um padrão para julgamento dos atos.

COMENTÁRIOS: Na assertiva III o erro está em limitar a moralidade à distinção entre bem e mal. Vimos na aula de hoje que essa distinção vai muito além disso, chegando até à distinção entre o honesto e o desonesto. Além disso, a conduta do servidor público deve ser sempre orientada para o bem comum. O outro erro está na assertiva V, que diz que o trabalho do servidor não deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem estar. Isso não faz muito sentido, já que o servidor trabalha para o bem da sociedade, da qual ele mesmo também faz parte. As demais assertivas estão corretas.

GABARITO: A

4. ANEEL – Técnico – Área 1 – 2010 – Cespe. A ética tem como objetivo fundamental levar a modificações na moral, com aplicação universal, guiando e orientando racionalmente e do melhor modo a vida humana.

COMENTÁRIOS: Vimos que a ética pretende ter um caráter científico, e seu objeto de estudo são as ideias e atitudes humanas relacionadas à moral e, de uma forma mais ampla, à busca da felicidade.

GABARITO: C

5. TRE-BA – Técnico Judiciário – 2010 – Cespe. Apesar de estritamente relacionadas, ética e moral não se confundem. No entanto, os princípios éticos pressupõem determinadas regras morais de comportamento.

COMENTÁRIOS: O objetivo principal da moral é a prescrição de conduta, enquanto a ética busca compreender o comportamento humano

relacionado à moral e à busca pela felicidade. Os princípios morais são regras, enquanto os princípios éticos são apenas orientadores para essas regras.

GABARITO: E

6. AGU – Contador – 2010 – Cespe. Os conceitos e valores tradicionais da moral não são universais nem estabelecidos objetivamente, mas têm suas origens em um momento histórico e em uma cultura específicos, servindo a certos interesses que vão sendo esquecidos com o tempo.

COMENTÁRIOS: Vimos e revimos que os conceitos relativos à moral não são universais e nem objetivos, mas mudam de acordo com a época e local em que são aplicados. Acho que a questão ficou mal formulada na parte que diz que os interesses que pautam o estabelecimento dos valores da moral “vão sendo esquecidos com o tempo”. Acredito que podemos pensar em alguns que sejam universais ou que estejam muito ligados ao senso comum. De qualquer forma, pelo gabarito oficial a questão está correta.

GABARITO: C

7. AGU – Agente Administrativo – 2010 – Cespe. A ética representa uma abordagem sobre as constantes morais, ou seja, refere-se àquele conjunto de valores e costumes mais ou menos permanente no tempo e no espaço.

COMENTÁRIOS: A ética é uma reflexão filosófica sobre a moral, e também tem por função influenciar o estabelecimento do sistema de valores humano. Apenas chamo sua atenção para a utilização da

expressão “constantes morais”. Eu não gosto muito de como o termo foi aplicado, mas aqui ele não significa exatamente algo imutável, mas diz respeito aos enunciados, aos princípios.

GABARITO: C

8. AGU – Contador – 2010 – Cespe. A ética tem por objetivo a determinação do que é certo ou errado, bom ou mau em relação às normas e valores adotados por uma sociedade.

COMENTÁRIOS: Estabelecer o que é certo e o que é errado, e qual conduta deve ser praticada ou não, é a atividade de prescrição da conduta. Já vimos e revimos que a ética não prescreve conduta, mas apenas busca compreendê-la. O papel prescritivo é da moral.

GABARITO: E

9. Anvisa – Técnico Administrativo – 2007 – Cespe. O servidor público jamais pode desprezar o elemento ético de sua conduta, embora, em algumas situações, tenha de decidir entre o que é legal e ilegal.

COMENTÁRIOS: Esse trecho da exposição de motivos do Código de Ética já cobrado em diversas provas de concursos. Vamos relembrar?

Isso implica, no entendimento da Comissão Especial, a adoção da tradicional doutrina segundo a qual "o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto, não podendo desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o

inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto".

GABARITO: C

10. MDIC – ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 2009 – Funrio. O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim terá que decidir principalmente entre

- a) o oportuno e o inoportuno.
- b) o conveniente e o inconveniente.
- c) o justo e o injusto.
- d) o ilegal e o legal.
- e) o honesto e o desonesto.

COMENTÁRIOS: Mais uma vez surge o mesmo trecho da exposição de motivos.

GABARITO: E

5. QUESTÕES SEM COMENTÁRIOS

1. SUFRAMA – ADMINISTRADOR – 2008 – Funrio. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integrar à vida particular de cada agente público, que é entendido como aquele que

a) cumpre estágio probatório, ocupa cargo estável, efetivo ou cargo em comissão da Administração Direta.

a) exerce atividade pública remunerada na Administração Direta e Autarquias.

c) por força de lei ou por qualquer ato jurídico preste serviço permanente, temporário, eventual ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, para a Administração Pública

d) exerce atividade pública remunerada na Administração Pública, exceto nas empresas de economia mista e empresas públicas.

e) exerce atividade pública remunerada pelo erário na Administração Pública.

COMENTÁRIOS: Vimos na aula de hoje que, para fins de aplicação do Código de Ética e do Decreto nº 1.171/1994, o conceito de servidor público deve ser encarado de forma ampla. Deve, portanto, ser considerado servidor todo aquele que presta serviços à Administração Pública, ainda que sem remuneração.

GABARITO: C

2. ANEEL – Técnico – Área 2 – 2010 – Cespe. Importante característica da moral, o que a torna similar à lei, é o fato de ser absoluta e constituir um padrão para julgamento dos atos

COMENTÁRIOS: Observe que temos mais uma questão, agora de outra banca, dizendo que a moral é absoluta. Isso não é verdade! A moral não é universal, e não tem os mesmos valores em todos os lugares e épocas.

GABARITO: E

3. AL-SP – Agente Legislativo – 2010 – FCC. Ética é o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. A respeito da ética, considere:

I – A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o serviço público.

II – O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

III – A moralidade na Administração Pública se limita à distinção entre o bem e o mal, não devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum.

IV – A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público.

V – O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade não deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, embora, como cidadão, seja parte integrante da sociedade.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- a) I, II e IV.
- b) I, III e IV.
- c) II, III e IV.
- d) II, IV e V.
- e) III, IV e V.

relacionado à moral e à busca pela felicidade. Os princípios morais são regras, enquanto os princípios éticos são apenas orientadores para essas regras.

GABARITO: E

6. AGU – Contador – 2010 – Cespe. Os conceitos e valores tradicionais da moral não são universais nem estabelecidos objetivamente, mas têm suas origens em um momento histórico e em uma cultura específicos, servindo a certos interesses que vão sendo esquecidos com o tempo.

COMENTÁRIOS: Vimos e revimos que os conceitos relativos à moral não são universais e nem objetivos, mas mudam de acordo com a época e local em que são aplicados. Acho que a questão ficou mal formulada na parte que diz que os interesses que pautam o estabelecimento dos valores da moral “vão sendo esquecidos com o tempo”. Acredito que podemos pensar em alguns que sejam universais ou que estejam muito ligados ao senso comum. De qualquer forma, pelo gabarito oficial a questão está correta.

GABARITO: C

7. AGU – Agente Administrativo – 2010 – Cespe. A ética representa uma abordagem sobre as constantes morais, ou seja, refere-se àquele conjunto de valores e costumes mais ou menos permanente no tempo e no espaço.

COMENTÁRIOS: A ética é uma reflexão filosófica sobre a moral, e também tem por função influenciar o estabelecimento do sistema de valores humano. Apenas chamo sua atenção para a utilização da

expressão “constantes morais”. Eu não gosto muito de como o termo foi aplicado, mas aqui ele não significa exatamente algo imutável, mas diz respeito aos enunciados, aos princípios.

GABARITO: C

8. AGU – Contador – 2010 – Cespe. A ética tem por objetivo a determinação do que é certo ou errado, bom ou mau em relação às normas e valores adotados por uma sociedade.

COMENTÁRIOS: Estabelecer o que é certo e o que é errado, e qual conduta deve ser praticada ou não, é a atividade de prescrição da conduta. Já vimos e revimos que a ética não prescreve conduta, mas apenas busca compreendê-la. O papel prescritivo é da moral.

GABARITO: E

9. Anvisa – Técnico Administrativo – 2007 – Cespe. O servidor público jamais pode desprezar o elemento ético de sua conduta, embora, em algumas situações, tenha de decidir entre o que é legal e ilegal.

COMENTÁRIOS: Esse trecho da exposição de motivos do Código de Ética já cobrado em diversas provas de concursos. Vamos relembrar?

Isso implica, no entendimento da Comissão Especial, a adoção da tradicional doutrina segundo a qual "o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto, não podendo desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o

inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto".

GABARITO: C

10. MDIC – ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 2009 – Funrio. O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim terá que decidir principalmente entre

- a) o oportuno e o inoportuno.
- b) o conveniente e o inconveniente.
- c) o justo e o injusto.
- d) o ilegal e o legal.
- e) o honesto e o desonesto.

COMENTÁRIOS: Mais uma vez surge o mesmo trecho da exposição de motivos.

GABARITO: E

GABARITO			
1.	C	6.	C
2.	E	7.	C
3.	A	8.	E
4.	C	9.	C
5.	E	10.	E